



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 39/2023

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a alteração processada, através da Portaria nº 393, no resultado final da homologação das propostas apresentadas para Financiamento de Ações Extensionistas Contínuas (Programas e Projetos), inerente ao edital nº 085/2023, conforme consta no processo SEI nº. 072.4200.2023.0011704-27,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a proposta de extensão “Programa educação Escolar Quilombola”, originada do Departamento de Saúde II (DS II), *campus* universitário de Jequié, pela falta de apresentação de documento exigido (subitem 6.2, “a” do edital 085/2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 38/2023.

Vitória da Conquista, 30 junho de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADA NO
DOE**

03 JULHO 2023